

Documento de Oficialização da Demanda-DOD - 25398681

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

Não se aplica

1.1.2. Nome da área:

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

COMID-Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais

2. Servidor responsável pela demanda:**2.1. Nome:**

Regina Soares Clark

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0062133

2.3. Cargo:

Coordenadora de Área

2.4. E-mail:

regina.clark@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Renovação das licenças do pacote Adobe Creative Cloud (software de edição gráfica) e Pacote Adobe para profissionais de comunicação nesta coordenação

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Conforme e-mail encaminhado à Comid em 10/2/2026, solicita-se a renovação das licenças do pacote Adobe Creative Cloud que são usadas pelos profissionais lotados na Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais - Comid. No e-mail citado, o contrato atual vence em 31/8/2026, sendo fundamental que se renove imediatamente após seu encerramento, tendo em vista que o uso dos softwares é indispensável para o trabalho do setor.

Importante ressaltar que também fazemos uso do programa Adobe, que, acredito eu, faça parte do Creative Cloud. Sendo assim, espera-se que este DOD abranja também o Acrobat.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Até 31/8/2026, com o fim da vigência atual

4. Descrição da demanda:**4.1. Justificativa(s) da necessidade**

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais - Comid é a área da dircom responsável pelas publicações de conteúdos digitais no Portal e nas redes sociais do TJMG, responsável também pelas atualizações de conteúdos, criações de páginas web, responsável pelo front end (e algumas de back end também) do Portal.

O uso das ferramentas abrangidas pelos softwares Creative Cloud e Adobe são de extrema importância nos trabalhos realizados pelos profissionais lotados nesta coordenação.

Do ponto de vista técnico, esses softwares se destacam pela robustez, estabilidade, ampla gama de recursos profissionais, facilidade de uso e integração nativa entre as aplicações, permitindo fluxos de trabalho mais rápidos e eficientes.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Com a renovação da licença, espera-se dar continuidade, com qualidade, às atribuições do setor, visto que sem o pacote adequado de softwares de edição de gráfico é impossível exercer as atribuições da área.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Tendo em vista que a Comid atua na comunicação institucional, é certo dizer que dá publicidade às ações do TJMG como um todo, não estando adstrita a apenas um plano estratégico específico.

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Sim

Se "Outras", descrever quais as áreas:

Sem necessidade deste apoio

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Soares Clark, Coordenador(a)**, em 13/02/2026, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves de Brito Magalhães, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2026, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 13/02/2026, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25398681** e o código CRC **78976740**.
